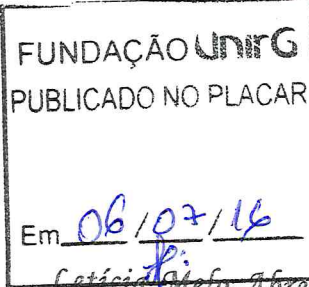


PORTARIA N. 642/2016, DE 06 DE julho DE 2016.



Leticia Melo Abreu
Secretária Executiva
Portaria n.º 326/2013
Fundação UNIRG

“Revê a decisão quanto à contrapartida financeira dos professores candidatos ao MINTER e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 013/2013, de 03 de janeiro de 2013,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo UnirG número 2015.02.007776, onde constam todos os documentos citados na presente Portaria e onde está registrado todos os atos que resultaram na assinatura dos Termos de Cooperação números 01 e 02 de 2016, firmados entre a Fundação UnirG e a Universidade Federal do Tocantins com a interveniência da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – FAPTO, publicados no DOE n.º 4.601 de 15/04/2016;

CONSIDERANDO a previsão contida nos Termos de Cooperação números 01 e 02 de 2016 da existência de 25 vagas para o programa de Gestão de Políticas Públicas e 15 vagas para o Programa de Planejamento e Gestão da Saúde na Região Sul do Tocantins, bem como da previsão de custeio do Programa pelos participantes (professores e servidores);

CONSIDERANDO a solicitação da Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação feita por meio da Comunicação Interna n.º 156/2016 (fls. 295/298) para que a Fundação UnirG assumira o custo do programa e reduza o número de vagas de 25 para 15 para o programa de Políticas Públicas;

CONSIDERANDO a análise de custo benefício apresentada pela PROPESQ na CI n.º 156/2016, de que o custo para qualificar 30 (trinta) professores será menor que o investido na qualificação de 03 (três) professores, que se encontram licenciados;

CONSIDERANDO a vantagem econômico-financeira evidenciada com a proposta da Presidência da Fundação UnirG ao Conselho Acadêmico Superior – CONSUP de

não liberar nenhum professor para qualificação, mestrado ou doutorado, durante os 24 (vinte e quatro) meses de duração do MINTER;

CONSIDERANDO a aprovação, por unanimidade, pelo Conselho Acadêmico Superior – CONSUP da Fundação UnirG da proposta da Presidência da Fundação UnirG atinentes a: 1. Reduzir o numero de vagas total do Minter de 40 para 30; 2. Assumir o custeio total do Minter e; 3. Não autorizar nenhuma licença ou afastamento para qualificação em nível de Mestrado ou Doutorado nos 24 (vinte e quatro) meses em que durar o Minter firmado pelos Termos de Cooperação números 01 e 02 de 2016 (Ata nº 07/2016 – fls. 345/347);

CONSIDERANDO o teor dos Parecer Jurídico da Procuradoria da Instituição nº 126/2016 (fls. 327/337) pugnando pela legalidade das alterações propostas nos Termos de Cooperação 01 e 02 de 2016.

RESOLVE:


Art. 1º REDUZIR o número de vagas previstas para o Programa de Mestrado instituído pelo Termo de Cooperação nº 02/2016 (fl. 287) de 25 para 15;


Art. 2º ARCAR integralmente com os custos do MINTER para as vagas destinadas a Professores e servidores efetivos da Fundação UnirG nos dois programas instituídos pelos Termos de Cooperação números 01 e 02 de 2016;

Art. 3º VEDAR todo e qualquer afastamento de docentes para qualificação em Mestrado e Doutorado pelo período de 24 meses contados da publicação da Presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.


Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 06 dias do mês de Julho de 2016.


Antônio Sávio Barbalho do Nascimento
Presidente da Fundação UNIRG
Decreto nº. 013/2013